LEI ORDINÁRIA Nº. 1.686/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 9 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, *DE R$* 1.939.394,92 (UM MILHÃO NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

L E I

Art. 1º. Abre crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de R$ 1.939.394,92 (um milhão novecentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), por superávit financeiro apurado em 31/12/2022, provenientes de saldo de repasse de recursos financeiros dos Blocos de Atenção Primaria a Saúde, Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Gestão do SUS de Exercícios Anteriores, e será inserido no orçamento conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**	**D.R.**	**TOTAL R$**
Unidade	**02.10.00**	**Fundo Municipal de Saúde**		
Func. Prog.	**10.3010003.2076**	**Gestão da Folha ACS - Federal**		
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.2.600.0000	130.588,74
		TOTAL POR AÇÃO	R$	130.588,74
Func. Prog.	**10.3010003.2077**	**Gestão da Folha APS Ponderada ESF - Federal**		
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.2.600.0000	734.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.2.600.0000	140.000,00
		TOTAL POR AÇÃO	R$	874.000,00
Func. Prog.	**10.3010018.2082**	**Gestão de Apoio APS Ponderada - Federal**		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.2.600.0000	400.344,12
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.2.600.0000	130.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.2.600.0000	20.000,00
		TOTAL POR AÇÃO	R$	550.344,12
Func. Prog.	**10.3020003.2085**	**Gestão da Folha Teto Municipal MAC - Federal**		
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.2.600.0000	105.776,82
		TOTAL POR AÇÃO	R$	105.776,82
Func. Prog.	**10.3020019.2087**	**Gestão do Teto Municipal MAC - Federal**		
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.2.600.0000	74.000,00
		TOTAL POR AÇÃO	R$	74.000,00
Func. Prog.	**10.3050003.2091**	**Gestão da Folha - Vig. em Saúde**		
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.2.600.0000	25.570,79
Categ. Econ.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.2.600.0000	12.000,00
		TOTAL POR AÇÃO	R$	37.570,79
Func. Prog.	**10.3030018.2089**	**Gestão de Apoio AFB - Federal**		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.2.600.0000	157.495,06
		TOTAL POR AÇÃO	R$	157.495,06
Func. Prog.	**10.3030018.2XXX**	**Gestão do SUS**		
Categ. Econ.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.2.600.0000	8.619,39
		TOTAL POR AÇÃO	R$	8.619,39
		TOTAL DO CRÉDITO	R$	**1.938.394,92**

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado saldo de recursos de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022, provenientes de recursos de repasse financeiro dos Blocos de Atenção Primaria a Saúde – APS no valor de R$ 1.554.932,86 (um milhão e quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta seis centavos); Vigilância em Saúde no valor de R$ 37.570,79 (trinta e sete quinhentos e setenta reais e setenta e nove centavos) para Atenção Vigilância em Saúde; Assistência Farmacêutica no valor de R$ 157.495,06 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e seis centavos); média e Alta Complexidade no valor de R$ 180.776,82 (cento e oitenta mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) e Gestão do SUS no valor de R$ 8.619,39 (oito mil seiscentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), os quais foram autorizados sua reprogramação nos termos da LC nº 172 de 15.04.2020; LC nº 197, 6.12.2022, que estabelece o prazo para aplicação dos recursos até final do exercício financeiro de 2023, e considerando a NOTA TÉCNICA do CONASEMS – Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, de 09.02.2023, que traz orientações para viabilizar meios legais que possibilitem aos municípios a execução dos

recursos financeiros remanescentes de exercícios financeiros anteriores, constantes nos Fundos Municipais de Saúde, e autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde Resolução nº 005/2023/CMS.

Art. 3º. Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2023, Lei nº 1625, de 08 de dezembro de 2022, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:730FF2E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/05/2023. Edição 3469
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/